



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.621/2018

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA PARA AUSENTAR DO PAÍS.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido ao **Excelentíssimo Senhor Sérgio Meneguelli, Prefeito Municipal de Colatina** autorização para ausentar-se do País no período de 09 a 25 de Novembro de 2018, a convite oficial da Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social de BELMONTE – Portugal, conforme preconiza o Inciso I do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único – O objetivo da visita oficial visa promover intercâmbio entre a Prefeitura Municipal de Colatina e a cidade de Belmonte em Portugal, voltadas para ações culturais, educacionais e no incremento das atividades empresarias.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 05 de novembro de 2018.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


-SECRETÁRIO-

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-220
E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

TELFAX.: (27) 3722.3444

CONTRATANTE: Município de Colatina

bem como os efeitos financeiros desta operação.

CONTRATADA: MARINALDO BARBIERI.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2018.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade PRORROGAR o prazo previsto na Cláusula Primeira, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de Dezembro de 2018,

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO 1621

Publicação Nº 165407

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.621/2018

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA PARA AUSENTAR DO PAÍS.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Sérgio Meneguelli, Prefeito Municipal de Colatina autorização para ausentar-se do País no período de 09 a 25 de Novembro de 2018, a convite oficial da Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social de BELMONTE - Portugal, conforme preconiza o Inciso I do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - O objetivo da visita oficial visa promover intercâmbio entre a Prefeitura Municipal de Colatina e a cidade de Belmonte em Portugal, voltadas para ações culturais, educacionais e no incremento das atividades empresarias.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 05 de novembro de 2018.

-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-